



TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo: 246/2023

Modalidade: Concorrência 14/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DE SERVIÇOS E REVISÃO E MONITORAMENTO DE REPASSES E RECURSOS FINANCEIROS DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, BEM COMO NOVAS HABILITAÇÕES E INCENTIVOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E GOVERNO FEDERAL, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, termo de referência e anexo do edital.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais e competência, e, **CONSIDERANDO:**

O encaminhamento da Comissão Permanente de Licitação do processo administrativo de licitação supracitado;

A solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde;

Os argumentos constantes no Parecer Jurídico nº 544/2023;

DECIDE:

REVOGAR o processo licitatório em epígrafe, com base no Art. 49, da Lei 8.666/93.

É o que me cumpre justificar e determinar.

João Monlevade, 03 de outubro de 2023

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal